



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8567

de 11 de janeiro de 2021

**ACRESCENTA INCISO XVII AO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 8071, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Acrescenta inciso XVII ao artigo 2º do Decreto nº 8071, de 10 de abril de 2019, que “institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural de Mostardas”, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - ...
- IX - ...
- X - ...
- XI - ...
- XII - ...
- XIII - ...
- XIV - ...
- XV - ...
- XVI - ...
- XVII - *Câmara Municipal de Vereadores.*”

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 8071, de 10 de abril de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de janeiro de 2021.

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.01.11 18:24:20
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE